



## RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2026

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ALUNO BOLSISTA DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO – UNIFACEMP

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo – UNIFACEMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 02/2026, referente ao Processo Seletivo do Programa Aluno Bolsista do Curso de Medicina – ingresso 2026.2.

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais verificadas no envio eletrônico da documentação comprobatória exigida para a segunda etapa do processo seletivo, visando assegurar a ampla participação dos candidatos e a regularidade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Permanecem inalteradas as disposições referentes à inscrição do candidato, inclusive a obrigatoriedade do preenchimento do formulário eletrônico e de anexar o boletim de desempenho do ENEM emitido pelo INEP, conforme previsto no Edital.

Art. 2º Fica retificado o item 5 do Edital nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1 A documentação comprobatória referente à segunda etapa do Processo Seletivo deverá ser entregue presencialmente, exclusivamente pelos **candidatos habilitados** para essa etapa, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.2 Os documentos previstos no Anexo Único deste Edital deverão ser acondicionados em envelope lacrado, identificado externamente com:

- I – Nome completo do candidato;
- II – CPF;
- III – E-mail para contato;
- IV – Telefone para contato;
- V – Indicação: "PROGRAMA ALUNO BOLSISTA – MEDICINA 2026.2 – SEGUNDA ETAPA".

5.3 Todos os documentos deverão ser organizados na ordem estabelecida no Anexo Único deste Edital, com as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato no canto inferior direito.

5.4 Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Relacionamento com o Aluno (Captação) da UNIFACEMP, dentro do prazo estabelecido no novo cronograma do processo seletivo, sendo fornecido protocolo de recebimento, que servirá como comprovante da entrega da documentação.

5.5 A entrega do envelope não implica deferimento automático da inscrição na segunda etapa, permanecendo a documentação sujeita à análise da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 3º Fica retificado o item 7.7 do Edital nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.7 Cronograma dos resultados:

Data	Publicação no site: <a href="https://unifacemp.edu.br/noticias">https://unifacemp.edu.br/noticias</a>
15/07/2026	A listagem preliminar dos candidatos habilitados será publicada, de acordo com a LGPD. (Nota do ENEM)
16/07/2026	Prazo para recurso
18/07/2026	A listagem definitiva dos candidatos habilitados será publicada, de acordo com a LGPD.
18/07/2026 a 27/07/2026	Prazo para entrega, pelos candidatos habilitados, do envelope contendo toda a documentação comprobatória prevista no Anexo Único do Edital.
03/08/2026	Será publicada a classificação preliminar dos candidatos contemplados com as bolsas, em conformidade com a LGPD.
04 a 05 /08/2026	Prazo para recurso
07/08/2026	Será publicada a classificação definitiva dos candidatos contemplados com as bolsas, em conformidade com a LGPD.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Retificação nº 01 e do Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo do Programa Aluno Bolsista do Curso de Medicina do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo – UNIFACEMP.

Art. 5º Os candidatos que já tenham realizado o envio eletrônico da documentação deverão apresentar os documentos originais ou cópias conforme previstas no Edital, em envelope lacrado, durante o prazo estabelecido nesta Retificação, prevalecendo, para fins de análise, a documentação entregue presencialmente.

Santo Antônio de Jesus, 06 de julho de 2026.

Antonio Carlos Lé Martini  
Reitor da UNIFACEMP